



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicilio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira Souza

Beneficiária (acompanhante): Rosângela da Silva Vieira de Souza

Endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 330, Bairro Aeronautas – Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 4.962,44 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Local da consulta: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – Campos Universitário – Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076-3.3.90.48.00, ficha 680, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosângela da Silva de Souza, avó e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas nº. 0158/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e nº. 058/2017, da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal